

31/07/2018

**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

*Handwritten signature: Luís Medeiros Vieira*  
*Handwritten date: 3/7 2018*

Exmo. Senhor  
Presidente da ANPOC - Associação Nacional de  
Produtores de Cereais, Oleaginosas e  
Proteaginosas  
Av. Heróis do Ultramar, n.º 56  
7005-161 Évora

C/C: MAFDR  
INIAY

*Handwritten signature*  
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação  
L.º 11, P.  
Rua da Cidadela

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE  
26-07-2018NOSSA REFERÊNCIA  
N.º: 2248/2018  
ENT.: 3805/2018  
PROC. N.º: 19.27/2018DATA  
27-07-2018

ASSUNTO: CEREALTECH - CENTRO NACIONAL DE COMPETÊNCIAS DOS CEREAIS PRAGANOSOS, OLEAGINOSAS E  
PROTEAGINOSAS - PROTOCOLO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, de devolver a V.ª Ex.ª o original do Protocolo de Constituição e Funcionamento, no qual exarou o seguinte despacho:

"Homologo. ....  
.....ass.) Luís Medeiros Vieira.....  
.....27-07-2018".....

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

José Alexandre Rodrigues

Anexo: Doc. cit.  
/AT

*Homologação*  
*27-07-2018*  
FB

**CEREALTECH**

Luis Vieira  
Secretário de Estado da Agricultura  
e Alimentação

30  
W  
↓  
↓  
↓

**Centro Nacional de Competências dos Cereais Praganosos,  
Oleaginosas e Proteaginosas**

*Protocolo de constituição e funcionamento*

**Considerandos:**

1. Que por Despacho do Sr. Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural nº 5562/2017 publicado em Diário da República, II Série, nº121 de 16 de Junho de 2017 foi criado o Grupo de Trabalho para Promoção da Produção Nacional de Cereais (GTPPNC) composto por uma equipa formada e liderada pelo MAFDR, mas também por membros das respectivas associações nacionais representativas do sector;
2. Que o GTPPNC viria a produzir o seu Relatório Final de onde resulta a **ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO DE CEREAIS (ENPPC)** para um horizonte de, pelo menos, 5 anos, documento este que foi objecto de homologação por parte do Sr. Ministro da Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural;
3. Que a ENPPC foi aprovada por Resolução de Conselho de Ministros do dia 12 de Julho de 2018, por cuja publicação em Diário da República ainda se aguarda na presente data;
4. Que uma das medidas identificadas na ENPPC – Medida 8 - consiste na Definição de uma Agenda de Inovação para os vários cereais objecto da estratégia para a qual é fundamental, no caso específico dos cereais praganosos, proteaginosas e oleaginosas a Criação do presente Centro de Competências – CEREALTECH;
5. Que em Portugal, o sector agro-alimentar caracteriza-se por possuir uma grande dispersão e pulverização subsectorial e empresarial, sendo ao mesmo tempo, no seu todo, um espaço muito importante da economia europeia e nacional;

FL 98  
W  
FOS

6. Que em particular, o setor dos Cereais, das Oleaginosas e Proteaginosas, tem atravessado nas últimas décadas um período de desafios resultantes de condicionalismos e adversidades que contribuíram para uma redução da produção nacional e consequente prejuízo para a taxa de autoaproveitamento;
7. Que se trata de um setor onde a dimensão é relevante, em que a excessiva atomização do setor, com empresas de micro e pequena dimensão, dificulta a obtenção de efeito de escala. A Cooperação, Investigação e Inovação têm, assim, um papel decisivo tendo em conta os novos e exigentes desafios que se colocam ao Setor;
8. Que a criação de valor no sector agrícola, foi identificada na ENPPC como um dos domínios estratégicos para Portugal no que se refere à inovação e investigação, abarcando este domínio uma enorme variedade de temáticas que visam endereçar problemas e encontrar soluções para a fileira;
9. Que, atentos os Considerandos acima referidos foi decidido constituir o **Centro Nacional de Competências dos Cereais Praganosos, Oleaginosas e Proteaginosas**, adiante designado abreviadamente por Centro ou CEREALTECH;
10. Que o Centro resulta da associação, por complementaridade de interesses, das entidades mais representativas do sector.

Entre:

**A) ENTIDADES GESTORAS:**

**ANPOC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PRODUTORES DE CEREAIS, OLEAGINOSAS E PROTEAGINOSAS** - associação sem finalidade lucrativa de âmbito nacional, com o número de identificação fiscal 501 248 846, com sede na R. Heróis do Ultramar, nº56, 7005 em Évora, neste ato representada pelo seu Presidente, José Pereira Palha e pelo seu Vice Presidente, Bernardo Bagulho Albino;

**INIAV – INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I.P.**, instituto público, integrado na administração indirecta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Av. da República, Quinta do Marquês, 2780- 157 Oeiras, neste acto representado por Nuno Figueira Boavida Canada, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo;

## B) ENTIDADES PARCEIRAS

- **IPBeja, Instituto Politécnico de Beja, IP** - com sede em Beja, na Rua Pedro Soares S/N, Apartado 6155, 7800-295 Beja, neste acto representado por João Paulo de Almeida Lanca Trindade, na qualidade de Presidente do Instituto;
- **APIM, Associação Portuguesa da Indústria de Moagem**- com sede na R. Tomás da Fonseca, nº1, 5ºC, 1600-209, Lisboa, neste acto representada por Rui de Castro Fontes, na qualidade de Director Executivo;
- **APCV – Associação Cervejeiros de Portugal** - com sede no Lispolis, Edifício EE3, Estrada do Paço do Lumiar, 1600-546 Lisboa, neste acto representada por François Xavier-Mahot e por Francisco Manuel Ferreira Girão, reespectivamente na qualidade de Presidente do Conselho Directivo e Secretário-Geral;
- **IACA -Associação Portuguesa dos Industriais de Alimentos Compostos para Animais** – com sede na Av. 5 de Outubro, nº21, 2ºEsq, 1050-047 Lisboa, neste acto representada por Romão Braz, na qualidade de Presidente e por António Isidoro, na qualidade de Diretor Executivo.

É constituído e aprovado o protocolo de funcionamento do **CEREALTECH – CENTRO NACIONAL DE COMPETÊNCIAS DOS CEREAIS PRAGANOSOS, OLEAGINOSAS E PROTEAGINOSAS** que se rege pelo seguinte articulado:

### SECÇÃO I – OBJECTO E FINS

#### Artigo 1º - Objecto

O Centro tem como objectivo geral a promoção do desenvolvimento da fileira dos Cereais, Oleaginosas e Proteaginosas, especialmente através da investigação, melhoria do nível de conhecimentos no sector, aprofundamento da cooperação e parceria e da dignificação e qualificação dos agentes e produtos.



## **Artigo 2º - Fins**

Na prossecução deste objectivo, compete ao Centro designadamente:

- a) Promover e participar na investigação, experimentação, demonstração e elaboração de estudos e planos de desenvolvimento integrado do sector;
- b) Efectuar actividades de transferência de tecnologia e de competências, nomeadamente na formação de técnicos e dirigentes, em matérias tecnológicas, organizativas e financeiras;
- c) Prestar assistência técnica e tecnológica e de gestão às entidades associadas, incluindo o Marketing no âmbito da agricultura sustentável e na qualificação dos produtos e serviços, tendo em vista a expansão do valor dos Cereais, Oleaginosas e Proteaginosas no mercado nacional
- d) Promover iniciativas comerciais, agro-industriais, de desenvolvimento da relação com a administração pública e outras iniciativas de carácter colectivo e interprofissional;
- e) Promover iniciativas de Formação Profissional e assistência às entidades associadas.

## **SECÇÃO II – MEMBROS**

### **Artigo 3º - Categorias de membros**

1 - O Centro é constituído por duas categorias de membros:

- a) Entidades gestoras;
- b) Entidades parceiras.

2 - São entidades gestoras as entidades que se encontram responsáveis pela gestão desta Organização, nomeadamente a ANPOC e o INIAV.



3 - São entidades parceiras as Organizações que, através da afetação de recursos humanos, mantêm uma ligação efectiva com o Centro, através da participação regular em projetos comuns de I&DT nas áreas prioritárias definidas no âmbito do Centro e na divulgação e transferência do conhecimento científico e da tecnologia produzidos na fileira dos Cereais, Oleaginosas e Proteaginosas.

4 – Actualmente as entidades parceiras do Centro são o IPBeja, através da Escola Superior Agrária de Beja, a APIM, em representação da indústria de moagem, a APCV em representação da indústria da cerveja e do malte e a IACA em representação da Indústria da Alimentação Animal.

#### **Artigo 4º - Admissão, alterações e exclusão**

1 - A admissão à categoria de entidade parceira é feita mediante:

- a) candidatura do interessado, na qual expressa os motivos da sua adesão;
- b) validação pela Equipa de Coordenação do Centro, prevista no Artigoº 10.º.

2 - A qualidade de membro perde-se por:

- a) solicitação do interessado, dirigida à Equipa de Coordenação do Centro;
- b) deliberação da Equipa de Coordenação.

#### **Artigo 5º- Deveres dos membros**

Os membros do Centro têm o especial dever de contribuir de forma determinada e visível para os seus objetivos, nomeadamente:

- a) Propor iniciativas a desenvolver pelo CENTRO;
- b) Proporcionar ajuda eficaz e contínua, colaborando com todas as iniciativas e solicitações do Centro;

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the letters 'H', 'B', 'A', and 'fb'.

- 37
- W  
A  
S  
B
- c) Participar em todas as reuniões dos órgãos do Centro, para as quais forem convocados;
  - d) Cooperar com o Centro na partilha de informação sobre oportunidades de financiamento para as ações de I&DT nas áreas prioritárias definidas pelo Centro e para a divulgação do conhecimento científico produzido na fileira dos Cereais, Oleaginosas e Proteaginosas.

#### **Artigo 6º - Direitos dos membros**

Os membros do Centro têm o direito de participar nas actividades promovidas pelo Centro e receber informação de todas as atividades por este desenvolvidas.

### **SECÇÃO III – ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

#### **Artigo 7º - Atividade**

Para a concretização da sua missão e objectivos, o Centro desenvolve a sua atividade em torno de três grandes eixos:

- a) Promoção da produção de conhecimento e inovação, preferencialmente por via da criação e dinamização de uma "Agenda de Inovação";
- b) Transferência de conhecimento e tecnologia;
- c) Recolha, tratamento e divulgação de informação.

#### **Artigo 8º - Estrutura organizativa das atividades**

1 - As actividades científicas do Centro estão organizadas da seguinte forma:

- a) As áreas de Investigação são definidas anualmente pelas diversas entidades;

- b) As áreas de Investigação e Inovação, que constituem diferentes áreas temáticas; permitindo um trabalho mais focado e de proximidade de interesses.

## SECÇÃO IV – ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

### Artigo 9º - Órgãos Estatutários

O Centro é constituído pelos seguintes órgãos:

- a) Equipa de Coordenação;
- b) Conselho Consultivo.

### Artigo 10º - Equipa de Coordenação

1 - A Equipa de Coordenação é composta pelas entidades gestoras.

2 - Compete à Equipa de Coordenação:

- a) Coordenar, administrar e gerir os recursos humanos e materiais afetos às atividades promovidas pelo Centro, nos termos em que os membros do Centro os afetarem a essas atividades;
- b) Propor ao Conselho Consultivo os Planos Anuais e Plurianuais de Atividades a cumprir pelo Centro;
- c) Elaborar e submeter ao Conselho Consultivo os Relatórios Anuais e Plurianuais de Atividades, que definem as atividades concretas a promover no âmbito do Centro.
- d) Representar o Centro ou delegar a sua representação;
- e) Convocar, preparar e presidir às reuniões do CENTRO.

### Artigo 11º - Conselho Consultivo

1 - O Conselho Consultivo é formado por todos os parceiros do Centro, sendo presidido pela Equipa de Coordenação.

2 - O Conselho Consultivo reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, por iniciativa da Equipa de Coordenação ou da maioria dos seus membros.

SP  
H  
A  
A  
S  
S  
S



**3 - Compete ao Conselho Consultivo do Centro:**

- a) Dar parecer sobre quaisquer assuntos, de interesse para o Centro que lhe sejam submetidos pela Equipa de Coordenação ou pela maioria dos seus membros.
- b) Aprovar as unidades de investigação e inovação no âmbito do Centro;
- c) Aprovar os planos anuais e plurianuais de actividades;
- d) Aprovar os relatórios anuais e plurianuais de execução de actividades.

**SECÇÃO V – RECURSOS E GESTÃO**

**Artigo 12º - Recursos**

Os recursos humanos e materiais são afetos ao Centro pelos membros, em apoio ao seu funcionamento (em género, com recursos financeiros próprios ou por afetação de recursos através de projetos a que se venham a candidatar).

Constituem receitas do Centro:

- a) O produto da realização de projectos;
- b) O financiamento oriundo de programas comunitários;
- c) O financiamento público, pontual ou periódico, por adjudicações de funções de interesse público
- d) As receitas provenientes de acções de formação e da organização de conferências, seminários e outros eventos;
- e) O produto da comercialização de serviços de consultadoria, assessoria técnica e pesquisas de mercado;
- f) As receitas de vendas de informação e publicações;
- g) As doações, subsídios ou legados feitos por terceiros;
- h) Quaisquer outros rendimentos permitidos por lei

Por corresponder à vontade de todas as partes interessadas, vai o presente Protocolo ser assinado em Évora, no dia 13 de Julho de 2018.

SP  
H  
A  
J  
FL  
A

**ANPOC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PRODUTORES DE CEREAIS,  
OLEAGINOSAS E PROTEAGINOSAS**

José Pereira Palha

*J. S. Palha*

Bernardo Bagulho Albino

*Bernardo Bagulho Albino*

**INIAV - INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E  
VETERINÁRIA, I.P.**

Nuno Figueira Boavida Canada

*Nuno Figueira Boavida Canada*

**IPBEJA, INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**

João Paulo de Almeida Lança Trindade

*João Paulo de Almeida Lança Trindade*

**APIM, ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA INDUSTRIA DE MOAGEM**

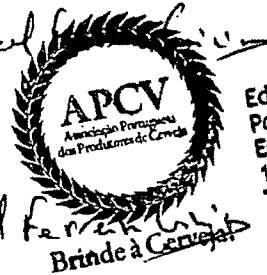
Rui de Castro Fontes

*Rui de Castro Fontes*

**APCV - ASSOCIAÇÃO CERVEJEIROS DE PORTUGAL**

*Bel'o* François Xavier-Mahot

*Francisco Manuel Ferreira Girio*



Francisco Manuel Ferreira Girio

Edifício EE3  
Polo Tecnológico de Lisboa  
Estrada do Paço do Lumiar  
1600-546 Lisboa  
Tel: 217 101 777 - Fax: 217 101 795  
E-mail: apcv@tspolis.pt

**IACA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS INDUSTRIAIS DE  
ALIMENTOS COMPOSTOS PARA ANIMAIS**

*Bel'o* Romão Braz

*Bel'o* António Isidoro

*Jaime Fernando Oliveira Pizem*  
*Jaime Fernando Oliveira Pizem*  
*(S. Paulo)*

